

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implantação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, para a execução de levantamentos necessários a projetos de reordenamento social urbano, qualificação urbanística e de estruturas urbanas e de cadastro imobiliário em áreas urbanas ou urbanizadas, de modo a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

2 FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal de Licitações – Lei nº 14.133 e demais legislações correlatas e estabelecidas neste Termo de Referência;
- Lei Federal de Regularização Fundiária - Lei nº 13.465 e demais legislações correlatas e estabelecidas neste Termo de Referência.

3 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A Concorrência Pública, será realizada por valor unitário, com critério de julgamento Menor Preço Global, utilizando Sistema de Registro de Preços (SRP) e se realizará em sessão pública, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Consolação/MG.

4 VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a presente licitação é de **R\$ 39.723.317,89 (trinta e nove milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária item 25 deste Termo de Referência.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As Licitantes são responsáveis pela análise das condições do respectivo objeto da Licitação e de todos os dados e informações sobre o serviço a serem executados, bem como pelo cumprimento de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos,

normas, especificações e regulamentações aplicáveis.

6 JUSTIFICATIVA

6.1 JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

A presente licitação realizada pelo Consórcio CIMESMI objetiva a contratação de empresa para os serviços de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais (NUI) nos municípios participantes do consórcio, sendo fundamentada na legislação brasileira e na doutrina especializada. A regularização fundiária é um instrumento de justiça social que garante o direito à moradia digna e à segurança jurídica da posse para milhares de famílias que vivem em áreas ocupadas irregularmente.

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece as diretrizes gerais para a política urbana no Brasil, incluindo a regularização fundiária de assentamentos informais. A lei define os procedimentos e instrumentos jurídicos para a regularização fundiária, reconhecendo a importância dessa medida para a promoção da justiça social e do desenvolvimento urbano sustentável.

O Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, regulamenta a Lei nº 13.465/2017 e detalha os procedimentos para a regularização fundiária. O decreto estabelece as etapas para a regularização, desde a caracterização do núcleo urbano informal até a emissão da Certidão de Registro Fundiário (CRF).

A presente contratação pelo Consórcio CIMESMI é de suma importância para garantir a efetividade da regularização fundiária municípios consorciados, a regularização fundiária trará diversos benefícios para os municípios e para a população, como:

- **Garantia da posse e do título de propriedade:** Os moradores dos núcleos urbanos informais receberão o título de propriedade dos imóveis, o que garantirá a segurança jurídica da posse e o acesso a diversos serviços públicos;
- **Melhoria das condições de vida:** A regularização fundiária permitirá a realização de obras de infraestrutura urbana, como pavimentação, iluminação pública, rede de água e esgoto, o que resultará na melhoria da qualidade de vida da população;
- **Valorização dos imóveis:** A regularização fundiária valorizará os imóveis dos núcleos urbanos informais, o que beneficiará os moradores e os municípios;
- **Promoção da justiça social:** A regularização fundiária é um instrumento de justiça social que garante o direito à moradia digna para todos os cidadãos.

Assim, a REURB abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos informais ao ordenamento territorial e à titulação dos ocupantes (art. 9º da Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017). Além

disso, nos municípios brasileiros a maioria dos imóveis encontram-se em situação irregular em decorrência do êxodo rural, o que, por consequência, acaba gerando perda de receita pública, em face disso, a Regularização Fundiária visa com que os Poderes Executivos Municipais concedam, de fato, a propriedade de imóveis para famílias de baixa renda. Noutra giro, esta ação, converge a função social da propriedade, bem como objetiva a consecução de direitos fundamentais dos cidadãos, principalmente a dignidade humana e a moradia.

Pautado na melhor forma de execução da regularização fundiária, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, entende que a execução deste, deve ser realizada através de licitação, mesmo existindo outros meios compatíveis para o caso em específico, frisamos, convênio.

Baseado no princípio da isonomia, o CONSÓRCIO CIMESMI entende que a escolha do instrumento convênio, restringe as opções de participação de algumas entidades particulares e empresas, ao passo que a licitação possibilita uma ampla participação de qualquer entidade, desde que, cumpram com os requisitos mínimos exigidos no texto normativo legal e no edital.

Outro fator a ser considerado para definir a licitação em detrimento do convênio foi o fato de nessa modalidade teriam que ser celebrados vários convênios para atender a demanda da regularização.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, não dispõe de efetivo para execução do número de unidades objeto deste certame. Bem como os municípios integrantes, via de regra, não possuem quadros dedicados a esta finalidade.

Conseguimos vislumbrar também que a licitação é o melhor meio a se realizar esse objeto tendo em vista, a segurança jurídica e obrigações legais que o contrato a ser celebrado com o vencedor do certame, que implicará a ambos os lados, garantindo assim, a melhor forma de execução, fiscalização e entrega do objeto, combinando com o princípio da eficiência.

6.2 JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME PRESENCIAL

O CIMESMI é formado pela iniciativa de municípios do Extremo Sul de Minas, visando oferecer serviços complementares à população dos municípios com qualidade, atenção e bom atendimento, tendo como uma das metas prioritárias, a criação de uma política de compras governamentais que priorize a participação das Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) nas compras públicas dos municípios integrantes deste consórcio, transformando a realidade do segmento e contribuindo para o desenvolvimento da economia local (municípios de BRAZÓPOLIS; BUENO BRANDÃO; CAMBUÍ; CONSOLAÇÃO; CÓRREGO

DO BOM JESUS; PARAISÓPOLIS; SENADOR AMARAL) e de toda região do Sul de Minas.

Nesse contexto a utilização do procedimento licitatório na forma presencial, torna-se instrumento fundamental nesta construção, ou seja, torna-se instrumento fomentador no aumento da participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas compras públicas, transformando a realidade do segmento e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Os principais objetivos são o fortalecimento da competitividade e desenvolvimento de novos setores, incentivo à produção local, à cooperação e à formação de parcerias institucionais, aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às MEs, EPPs e MEIs.

Deste modo, entre várias metas, estruturando as, dentre elas, a descentralização das compras, através de processos presenciais regionalizados, é tratada como prioridade, pois permitirá uma maior participação de empresas locais no fornecimento de itens para as unidades de diversos órgãos localizados nos municípios consorciados.

Certo é que, as microempresas e empresas de pequeno porte, devido ao seu grande potencial de geração de emprego e renda, vêm se destacando ao longo dos últimos anos como importante base de sustentação da economia mundial.

Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local.

Assim, a presente meta visa beneficiar não só a micro e pequenos empresários e microempreendedores individuais, bem como a população de cidades integrantes do consórcio e do Sul de Minas, uma vez que a contratação de empresas locais para as compras públicas colabora para a geração de empregos, aumenta a arrecadação de impostos e movimentam a economia.

Ciente da importância das microempresas e empresas de pequeno porte, e do microempreendedor individual, no cenário econômico nacional, o CIMESMI vêm realizando diversas ações com o objetivo de fomentar o crescimento desse segmento empresarial, tornando o presente Edital em processo licitatório presencial.

Portanto, a forma presencial visa fomentar a participação de empresas locais no fornecimento de itens ou serviços para as unidades de diversos órgãos consorciados, localizados no Sul de Minas, contribuindo assim para a geração de empregos,

fortalecimento da economia local, além de redução de custos para a Administração.

6.3 JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE *SOFTWARE*

A utilização de *software* para viabilizar a gestão da regularização fundiária de interesse social (REURB S) se faz necessário para que seja possível organizar e administrar a massa de dados dos documentos e informações dos beneficiários da regularização fundiária, bem como os cadastros físicos das unidades imobiliárias/lotês e ainda gerenciar os fluxos de encaminhamentos dos registros dos títulos junto aos cartórios de registro de imóveis das comarcas dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI. Dessa forma, a obrigatoriedade da utilização de *software* para gestão da regularização fundiária, se torna requisito técnico obrigatório e será avaliado junto da etapa de habilitação neste processo licitatório através da Prova de Conceito.

A presente contratação para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais nos municípios consorciados ao CIMESMI encontra sólido fundamento na legislação brasileira e na doutrina especializada. A regularização fundiária é um instrumento de justiça social que trará diversos benefícios para os municípios e para a população.

6.4 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação tem por diretriz o não parcelamento ou divisão do objeto da contratação em função das particularidades do objeto, onde podemos perceber, que a contratação de serviços de REURB muitas vezes necessitam de uma abordagem abrangente e integrada. Parcelar o objeto da contratação pode resultar em custos administrativos adicionais, incluindo custos de licitação, avaliação e gerenciamento contratual, que podem ser evitados quando a contratação é feita de forma unificada. Além disso, a contratação de uma única empresa para fornecer todos os serviços necessários pode agilizar o processo de planejamento, execução e acompanhamento das atividades, uma vez que não será necessário coordenar vários contratados separados. Isso pode levar a uma execução mais rápida e eficiente.

Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Entretanto, no caso em tela, a contratação de uma única empresa para os serviços de implantação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, para a execução de levantamentos necessários a projetos de reordenamento social urbano, qualificação urbanística e de estruturas urbanas e de cadastro imobiliário em áreas urbanas ou urbanizadas, de modo a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se

mostra aconselhável o parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um lote único, em face dos custos diretos e indiretos acrescidos nas contratações em separado, parcelar o objeto da contratação entre várias empresas pode criar conflitos de interesse e tornar a supervisão e a fiscalização mais complexas. Contratar uma única empresa para todos os serviços ajuda a evitar esses conflitos.

Ao lidar com uma única empresa, os riscos relacionados à coordenação entre diferentes partes são minimizados. A empresa de Regularização Fundiária assume a responsabilidade por qualquer problema ou atraso que possa surgir ao longo do ciclo da regularização. Perceba-se que uma única empresa oferece todos os serviços necessários por ter uma visão integrada e abrangente da Regularização Fundiária como um todo, o que pode resultar em soluções mais eficazes e inovações em benefício dos municípios. Embora a contratação de uma empresa única envolva custos iniciais, a eficiência e a qualidade resultantes podem reduzir os custos a longo prazo, economizando dinheiro em reparos e retrabalho.

Portanto, a opção pelo não parcelamento do objeto que visa à contratação de empresa especializada na implantação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, para a execução de levantamentos necessários a projetos de reordenamento social urbano, qualificação urbanística e de estruturas urbanas e de cadastro imobiliário em áreas urbanas ou urbanizadas, de modo a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, se faz a melhor escolha.

6.5 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, haja vista que, a contratação de empresa para os serviços de Regularização Fundiária frequentemente requer um trabalho unificado que consórcios podem não conseguir fornecer com a mesma expertise e qualidade de serviço que uma empresa única. Além disso, a contratação de uma única empresa para estes serviços pode proporcionar uma clara linha de responsabilidade em relação as etapas envolvidas. Isso pode simplificar a gestão e a supervisão do contrato, reduzindo a complexidade administrativa.

Em se tratando de ato discricionário da Administração diante de conveniência e oportunidade, no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas no edital, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, acredita ainda se tratar de licitação de baixa complexidade técnica e pequeno vulto econômico, não havendo justificativa fundamentada para permitir participação de empresas reunidas em consórcio. Permitir a participação de consórcios pode reduzir a competição e beneficiar apenas as empresas maiores e mais consolidadas. A competição é um princípio fundamental em licitações públicas, e a restrição a consórcios pode ajudar a manter um ambiente competitivo.

6.6 JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SRP é uma modalidade especial de licitação que visa à economia de recursos públicos na aquisição de bens e serviços públicos.

O sistema de registro de preços é útil quando a administração não tem a necessidade imediata de contratar todos os bens ou serviços, mas deseja estabelecer preços vantajosos para aquisições futuras dentro do prazo de validade da ata de registro. Isso pode gerar economia de recursos, uma vez que os preços são pré-negociados e podem ser mais favoráveis.

Portanto, o sistema de registro de preços é uma forma de contratação que oferece maior flexibilidade para a administração pública ao adquirir bens e serviços de fornecedores registrados.

A justificativa para a contratação de uma empresa de Regularização Fundiária por meio do sistema de registro de preços envolve diversos pontos que demonstram esta ser a forma mais eficiente, econômica e vantajosa, incluindo:

Economia de Recursos Públicos: O sistema de registro de preços permite que a administração pública negocie e registre preços vantajosos com uma empresa de Regularização Fundiária. Isso pode resultar em economia de recursos públicos, uma vez que os preços são fixados previamente e podem ser mais favoráveis do que contratações pontuais.

Flexibilidade de Contratação: O registro de preços oferece flexibilidade, pois a administração pública pode contratar os serviços de implantação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, para a execução de levantamentos necessários a projetos de reordenamento social urbano, qualificação urbanística e de estruturas urbanas e de cadastro imobiliário em áreas urbanas ou urbanizadas, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada vez.

Agilidade na Contratação: Com os preços já registrados, a contratação de serviços de Regularização Fundiária pode ser realizada de maneira mais ágil e eficiente, agilizando o atendimento das demandas da administração pública.

Redução de Burocracia: O sistema de registro de preços elimina a necessidade de realizar licitações separadas para cada município, o que simplifica a burocracia associada à contratação de serviços de REURB.

Padronização de Preços: A padronização de preços pode garantir transparência e uniformidade na contratação de serviços de Regularização Fundiária, assegurando que todos os órgãos e entidades públicas obtenham os mesmos benefícios.

Controle de Qualidade: O sistema de registro de preços permite à administração pública selecionar fornecedores qualificados e confiáveis, assegurando a qualidade dos

serviços prestados.

Minimização de Riscos: Ao negociar os termos contratuais e preços de antemão, a administração pública pode reduzir os riscos associados a variações de custos e atrasos na contratação.

Transparência e Controle: O sistema de registro de preços promove a transparência nas contratações públicas, uma vez que os preços acordados são públicos e acessíveis a todos os interessados. Além disso, ele facilita o controle de gastos públicos.

Redução de Custos Operacionais: A eliminação de processos de licitação repetidos pode resultar em economia de custos operacionais relacionados à aquisição de serviços de Regularização Fundiária.

O CIMESMI, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

- I. Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;
- II. Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;
- III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata, mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;
- IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com conseqüente economia nas contratações;
- V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 01 ano, sem atualização.
- VI. A existência de preços registrados não obriga a Administração do CIMESMI a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

7 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, pelas justificativas seguintes:

O CIMESMI pretende obter total controle sobre a qualidade e a consistência do trabalho realizado, garantindo que a empresa contratada seja diretamente responsável por todas as fases da Regularização Fundiária.

A empresa que vencerá a licitação deverá demonstrar sua capacidade técnica e

recursos para realizar o trabalho. Diante disso, permitir a subcontratação poderia levantar dúvidas sobre a capacidade da empresa contratante em cumprir as obrigações do contrato.

Além disso, a subcontratação pode introduzir complexidade adicional, com a necessidade de coordenar várias empresas e lidar com potenciais conflitos de interesse entre a empresa contratante e a(s) subcontratada(s).

8 CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços em questão visa a contratação de empresa especializada na implantação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, para a execução de levantamentos necessários a projetos de reordenamento social urbano, qualificação urbanística e de estruturas urbanas e de cadastro imobiliário em áreas urbanas ou urbanizadas, de modo a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

Após o recebimento da ordem de serviço, a empresa de Regularização Fundiária deverá iniciar a mobilização, envolvendo a alocação de recursos, equipe técnica e logística para dar início à demanda da CONTRATANTE.

9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Como se trata de registro de preços, quando estiver sendo utilizada a Ata, e nela for emitida Ordem de Serviço, no recebimento da mesma, a empresa contratada apresentará o cronograma de entrega dos produtos referentes a ela.

Caso sejam realizados contratos oriundos desta Ata, poderá ser elaborado em comum acordo entre as partes, o cronograma macro de entrega de produtos e prestação de serviços.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os CIMESMI e/ou os Municípios Consorciados, formalizarão o pedido de serviços conforme as necessidades, devendo a CONTRATADA atender às solicitações;

A entrega dos serviços deverá ser realizada de acordo com as premissas deste Termo de Referência, ou de outra forma, quando acordado com a diretoria do CIMESMI ou Municípios.

11 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O serviço prestado será fiscalizado pelo CIMESMI e pelos Municípios Consorciados através de Servidor Municipal designado de cada ente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADO

Terá a licitante vencedora do certame que entregar o objeto, de forma integral e na medida das necessidades da requerente, mensalmente após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável.

Pela execução do objeto deste Termo de Referência, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a Tesouraria do CIMESMI ou dos Municípios pagará à Contratada, em até dez dias úteis da emissão da fatura, conforme a quantidade de serviços fornecidos, apresentados na forma descrita neste Termo de Referência pertinentes com as Normas Técnicas aplicáveis e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência de um ano a contar da data da assinatura.

14 PENALIDADES APLICÁVEIS

A CONTRATADA se submeterá às sanções previstas no contrato, na Lei Federal de Licitações – 14.133.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação do objeto desta licitação serão informados por ocasião da formalização do contrato ou emissão da Nota da Autorização de Fornecimento.

16 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

16.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

16.1.1 Levantamento por imagem aérea ortorretificada (ortofoto), obtida por meio de câmera aerofotogramétrica embarcada em veículo aero não tripulado (VANT)

Cobertura aerofotogramétrica com os parâmetros da câmera fotogramétrica, bem como a autorização de voo expedida pelo Ministério da Defesa, considerando a área de cobertura do perímetro do núcleo urbano informal com extensão de, pelo menos, 20 (vinte metros) para além dos limites estabelecidos das áreas.

Geração de Cartas Imagens de alta resolução espacial no sistema de coordenada e projeção UTM, Datum Sirgas 2000, com resolução igual ou melhor que 08 cm/pixel.

PRODUTO: Arquivo digital da Ortofotocarta no formato GeoTiff, em mídia digital e relatório de processamento da imagem.

16.1.2 Levantamento Planialtimétrico Cadastral

O levantamento deverá ser georreferenciado, contendo, no mínimo, os levantamentos existentes necessários para a elaboração do projeto de regularização fundiária, planta do perímetro, memorial descritivo, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização. O levantamento topográfico georreferenciado será realizado conforme as normas técnicas para serviços topográficos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o disposto no Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984, as normas técnicas da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro e serão acompanhados de ART ou de RRT. Os limites das unidades imobiliárias serão definidos por vértices georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro. O vértice definidor do limite terá natureza tridimensional e será definido por suas coordenadas de latitude, longitude e altitude geodésicas. O erro posicional esférico do vértice definidor de limite deverá ser igual ou menor a oito centímetros de raio. O erro posicional terá menor magnitude conforme a avaliação do impacto da propagação dos erros, considerados o desenvolvimento de projetos urbanísticos e de infraestruturas, o registro de propriedade, a prevenção de riscos e os demais projetos de arquitetura e engenharia. O responsável técnico realizará a avaliação dos impactos da propagação dos erros, previamente à execução do levantamento topográfico georreferenciado. O levantamento topográfico georreferenciado será remetido eletronicamente pelo profissional legalmente habilitado ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais na forma estabelecida no Manual Operacional do referido Sistema. O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais disponibilizará serviço geoespacial de visualização do levantamento topográfico georreferenciado e das parcelas confrontantes para auxiliar os Poderes Públicos, os gestores de cadastro imobiliário e os oficiais de cartório de registro de imóveis na conferência do posicionamento, das distâncias, dos vértices, dos ângulos e da áreas, para fins de obtenção do código identificador unívoco do imóvel em âmbito nacional, previsto no § 1º do art. 8º do Decreto nº 8.764, de 10 de maio de 2016.

PRODUTO: Planta do levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado na escala 1:1.000, em formato padrão ABNT que mais se adequar ao enquadramento do desenho, bem com cópia digital e demais extensões contendo todos os layers/camadas

topográficas.

16.1.3 Reconstrução Digital de CP para Lançamento e Amarração ao Levantamento

A contratada deverá, de posse das matrículas atingidas identificadas e fornecidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, realizar a sobreposição às unidades imobiliárias de fato, oriundas do levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e providenciar a confecção de planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, nos termos do inciso II do artigo 36 da lei federal nº13.465/2017, bem como croquis indicando cada matrícula atingida a fim de municiar o processo de notificação dos confrontantes e confinantes.

PRODUTO: Planta de sobreposição e croquis das matrículas atingidas em pdf.

16.2 SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Os serviços serão executados de acordo com as demandas definidas e contratadas pelos municípios, conforme conveniência e necessidade. As ações deverão contemplar, no mínimo:

LAUDO DAS DESCONFORMIDADES: Com base no levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, a contratada deverá proceder a diligências nas áreas a serem regularizadas a fim de se apurar e realizar estudos das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental. Este estudo deverá compreender, no mínimo, estudo técnico para situação de risco, quando for o caso, estudo técnico ambiental, para o caso de haver ocupação em áreas de preservação permanente e/ou em unidades de conservação, bem como avaliar a disponibilidade – lote a lote – da infraestrutura essencial (sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual, rede de energia elétrica domiciliar, soluções de drenagem, quando necessário, e outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais). A contratada deverá elaborar orçamento estimativo das soluções para as desconformidades e submeter à aprovação da contratante.

PRODUTO: Laudo das desconformidades digital em pdf.

MOBILIZAÇÃO DE ABERTURA: A contratada deverá promover reuniões com a equipe técnica da prefeitura para definir o planejamento e o detalhamento das ações indicadas no cronograma, com prazos, datas, responsáveis, contatos; elaborar um plano de comunicação e de mobilização do projeto com a previsão de peças gráficas e formas de veiculação e divulgação que assegurem o maior número de cadastros de beneficiários totalmente conclusos ao longo do atendimento. O plano de comunicação deverá compreender desenvolvimento de nome, slogan e identidade visual para um Programa Municipal de Regularização Fundiária. A contratada deverá planejar e

executar reuniões com a comunidade, em cada um dos bairros/núcleos a serem regularizados, onde deverão ser distribuídos convites personalizados para as lideranças comunitárias, bem como as audiências em espaço a ser indicado e disponibilizado pela Prefeitura. Para a audiência pública de lançamento, deverá ser preparada uma apresentação em slides descrevendo o processo da regularização fundiária, as formas de participação da comunidade, as etapas e os procedimentos, os critérios e documentos necessários para o morador do núcleo ser beneficiado, as formas, os critérios e os níveis de gratuidade e os instrumentos de regularização fundiária a serem empregados em cada núcleo.

PRODUTO: Relatório do planejamento, as atividades de articulação institucional da mobilização da comunidade, o plano de comunicação e a descrição da audiência pública; devendo ser registrado por meio de relatório fotográfico, comprovação do desenvolvimento do material gráfico e virtual, slides, filmagens e lista de presença. O documento deverá ser entregue em formato pdf.

ESTUDO FUNDIÁRIO: A contratada deverá proceder com levantamento de informações acerca da titularidade de domínio de propriedades atingidas pelo núcleo urbano informal, verificando dados secundários disponíveis, pesquisa primária, memorial oral, definição do histórico de formação do núcleo, dentre outras técnicas, de modo a subsidiar os trabalhos do Cartório de Registro de Imóveis na indicação de quais são as matrículas atingidas pela REURB.

PRODUTO: Estudo fundiário em formato digital em pdf.

PROCEDIMENTOS INICIAIS: A contratada deverá elaborar minutas do requerimento de regularização fundiária, nos termos do inciso I do artigo 28 da lei federal nº 13.465/2017, do termo de abertura do processo administrativo, da decisão instauradores, nos termos do artigo 32 da lei federal nº13.465/2017, da decisão de classificação da modalidade, nos termos do inciso I do artigo 30 da lei federal nº13.465/2017, bem como do requerimento de buscas cartoriais. A contratante deverá providenciar as assinaturas da documentação desta etapa e protocolar o requerimento de buscas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

PRODUTO: Processo administrativo de regularização fundiária com todos os documentos necessários até o protocolo do requerimento de buscas em pdf.

BUSCAS CARTORIAIS: Protocolado o requerimento de buscas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a consultoria deverá assessorar o município no acompanhamento das atividades necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde estão situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados, por meio do monitoramento das ações da serventia registral. A contratada deverá analisar notas de esclarecimentos eventualmente emitidas e respondê-las a fim de se obter as matrículas atingidas.

PRODUTO: Relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas, reuniões de articulação, ofícios, documentos e cópia das matrículas atingidas pelo processo de regularização fundiária fornecidas pelo cartório de registro de imóveis, em pdf.

PUBLICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: A contratada deverá providenciar as minutas das notificações aos proprietários de imóveis atingidos pelo núcleo urbano informal, via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. Quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar minuta de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada. O contratante deverá assinar as minutas e providenciar a publicação do edital bem como a postagem nos correios das cartas de notificação.

PRODUTO: Cópia da publicação do edital e comprovante de postagem nos correios das cartas de notificação.

RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES: A contratada deverá monitorar o edital de notificações, bem como as cartas de notificação, observando se haverá impugnação por parte dos confrontantes, confinantes ou terceiros interessados. Na hipótese de apresentação de impugnação, deverá ser providenciado a análise e a resposta até a obtenção da anuência dos proprietários ao processo de regularização. A contratante deverá receber as impugnações e informar a contratante da ocorrência, bem como despachar as respostas aos proprietários.

PRODUTO: Relatório das notificações em pdf.

CADASTRO SOCIAL: A contratada deverá fornecer o suporte social e jurídico de apoio ao atendimento aos beneficiários, com o treinamento do(s) agente(s) locais, validando e homologando cada um dos cadastros sociais, durante o período estabelecido na mobilização de abertura. Deverá acessar e monitorar os dados diariamente, com o fornecimento de relatórios quinzenais de monitoramento das unidades imobiliárias cujos dossiês se encontrarem conclusos, por meio de suporte informatizado (*software*) de gestão de regularização. Esta ferramenta deverá permitir o lançamento dos dados pessoais dos beneficiários, a coleta, digitalização, validação e arquivamento de documentos pessoais e de comprovação de posse, o fornecimento de listagem atualizada de beneficiários a ser encaminhada anexa a Certidão de Regularização Fundiária ao Cartório de Registro de Imóveis, a emissão de títulos individuais e o armazenamento dos procedimentos administrativos para cada um dos núcleos. A mobilização na comunidade deverá ser realizada por meio de vistas domiciliares, lote a lote para distribuição de folders e orientações direta aos moradores. A contratada deverá executar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de mobilização sempre que necessário, visando uma maior adesão dos moradores.

PRODUTO: Relatório do cadastro social em pdf.

ESTUDO AMBIENTAL: A contratada deverá confeccionar estudo técnico para situação de risco e ambiental, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 35 da lei federal nº 13.465/2017, respectivamente, que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas. Em conformidade com o artigo 64 da lei federal nº 12.651/1012, o estudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; especificação dos sistemas de saneamento básico; proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso; comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água. O Estudo ambiental deverá ser aprovado pelo município nos termos do artigo 12 da lei federal nº13.465/2017.

PRODUTO: Estudo ambiental em pdf.

ESTUDO DE RISCO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO: A contratada deverá confeccionar o estudo de risco geológico-geotécnico na região a ser regularizada, avaliando dos aspectos relacionados à estabilidade do terreno e à segurança das construções envolvidas, visando identificar e mitigar os riscos que possam comprometer a segurança das pessoas e a integridade das estruturas. O estudo deverá conter, no mínimo: informações sobre o tipo de solo, estrutura e características geológicas da área, além de dados geotécnicos como resistência, permeabilidade, capacidade de carga e comportamento do solo sob diferentes condições; sondagens para determinar as propriedades e condições do terreno; análise de estabilidade das encostas, verificando a inclinação, a presença de fissuras, descontinuidades, e outras características que possam indicar risco de deslizamentos, especialmente em áreas sujeitas a erosão ou cortes para implantação de vias e construções; avaliação de áreas com risco de erosão e movimentação de massa; estudo do nível do lençol freático; análise do impacto das obras de reurbanização; mapeamento das áreas de risco; entre outras.

PRODUTO: Estudo ambiental em pdf.

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: O projeto de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração

das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; memoriais descritivos; proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; estudo técnico ambiental; cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

PRODUTO: Projeto de Regularização fundiária em pdf.

PROCEDIMENTOS FINAIS: A contratada deverá providenciar minutas do saneamento do processo administrativo, decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; e a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos dos artigos IV, V e VI do artigo 28 da lei federal nº 13.465/2017, respectivamente. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da REURB deverá: indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: o nome do núcleo urbano regularizado; a localização; a modalidade da regularização; as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação, nos termos dos artigos 40 e 41 da lei federal nº 13.465/2017, respectivamente. Além destas minutas, a contratada deverá elaborar minuta do requerimento de registro a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis. O município deverá providenciar despachos e publicações necessárias, bem como o protocolo do requerimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

PRODUTO: Processos administrativos contendo todos os atos relacionados neste item em pdf.

16.3 SERVIÇOS PARA REORDENAMENTO SOCIAL URBANO

16.3.1 Projetos de Infraestrutura

PROJETO URBANÍSTICO: O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas; das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver; quando for o caso, das quadras e subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver; de eventuais áreas já usucapidas; das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias; das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias; das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias; de outros requisitos que sejam definidos pelo Município. Considerando como infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; rede de energia elétrica domiciliar; soluções de drenagem, quando necessário; e outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais. A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Após a aprovação do município do projeto urbanístico, a contratada deverá providenciar os memoriais descritivos de todas as unidades imobiliárias.

PRODUTO: Projeto urbanístico, registro de responsabilidade técnica e memoriais descritivos das unidades imobiliárias em pdf.

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO: O projeto para o sistema de abastecimento de água potável nas regiões a serem reordenadas deverá conter, no mínimo, detalhamento da rede de distribuição (RDA) projetada, apresentando: planta geral da rede de distribuição, em escala adequada, com curvas de nível, malha de coordenadas e nortes verdadeiro e magnético, com registro da área de projeto e divisão em áreas de densidades, devidamente identificadas, além da indicação das zonas de pressão e das áreas de influência; planta geral da rede de distribuição, em escala adequada, com curvas de nível, malha de coordenadas e nortes verdadeiro e magnético, indicando os pontos notáveis da área urbana (cursos d'água, ferrovias, etc.) e do sistema (reservatórios, elevatórias, etc.), além do traçado das tubulações existentes e projetadas nos arruamentos, com características por trecho, e identificação dos nós considerados no dimensionamento e respectivos carregamentos; planta de lançamento da rede de distribuição projetada, na escala 1:2000 ou 1:1000, com curvas de nível de metro em metro e malha de coordenadas, contendo identificação dos arruamentos (nome das ruas) e o lançamento das redes existentes e projetadas com as características principais por trecho (diâmetro, material e extensão), além da identificação dos pontos de interligação e de locação de aparelhos (registros e

descargas); mapa chave da rede de distribuição, em escala adequada, contendo a apresentação da concepção adotada de forma macro, com as unidades existentes e projetadas, em conformidade com a área de projeto; planta de detalhamento da rede projetada, apresentando os detalhes das montagens (arranjo de peças) dos diversos nós, inclusive interligações com rede existente, das caixas de aparelhos previstas, com respectivas relações de materiais; detalhamentos adicionais de travessias em cursos d'água, pontes, galerias ou quaisquer outros acidentes verificados na malha urbana e de qualquer dispositivo especial, porventura requerido. Os desenhos de projeto devem conter as indicações das referências de níveis (RN) utilizadas (com respectivas localizações, números e cotas) e as convenções utilizadas, e conter ainda todas as indicações e instruções complementares necessárias à montagem do orçamento e à perfeita execução das obras, destacadas a perfeita caracterização das etapas de implantação, de remanejamentos de trechos, etc. As plantas e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto de rede de distribuição, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PROJETO DE REDE COLETORA: O projeto da rede coletora de esgoto sanitário nas regiões a serem reordenadas deverá compreender a elaboração e apresentação do estudo de distribuição demográfica atual e futura na área de projeto, delimitação e identificação das sub-bacias de contribuição, identificação dos cursos d'água e demais acidentes especiais na área urbana, elaboração do plano de escoamento, definição das vazões das sub-bacias de contribuição, incluídas as contribuições especiais. Para a execução do projeto da rede coletora, deverá ser considerado, no mínimo: planta geral contendo as indicações das unidades do sistema existente e proposto, incluídos os competentes especiais (locação das unidades componentes dos sistemas, travessias de cursos d'água, rodovias e ferrovias, etc.), a planta geral deve ser apresentada, em escala adequada, mostrando a delimitação da área de projeto, das sub-bacias e das áreas contribuintes caracterizadas para os cálculos hidráulicos, com seus respectivos elementos; planta geral do plano de escoamento, em escala adequada, com apresentação das curvas de nível de metro em metro, destacadas as curvas de nível a cada 05 metros, e com malha de coordenadas e indicação do norte verdadeiro e do norte magnético (deverá conter ainda a identificação dos cursos d'água, arruamentos, com traçado da rede nos arruamentos, sentido de escoamento, indicação das vazões concentradas, pontos de lançamento final dos esgotos, travessias especiais, interceptores, estações elevatórias, linhas de recalque e estações de tratamento); memorial descritivo e justificativo do projeto contendo a descrição das redes coletoras existentes e projetadas, incluídos critérios e parâmetros de projeto com o cálculo das vazões de contribuição (mínima, média e máxima), contribuições de montante (caso existentes) e as descrições das particularidades do projeto; planta de lançamento da

rede projetada, na escala 1:2.000, com apresentação das curvas de nível de metro em metro, destacadas as curvas de nível a cada 05 metros, e com malha de coordenadas e indicação do norte verdadeiro e do norte magnético (deverá conter ainda a indicação dos cursos d'água, arruamentos com respectivas identificações (nomes das ruas), traçado da rede nos arruamentos, com indicação do sentido de escoamento e da posição relativa no logradouro, numeração dos pv's, profundidade dos pv's e da representação dos tubos de queda, quando cabível); planta construtiva, em escala 1:2.000, com malha de coordenadas, contendo identificação dos cursos d'água, arruamentos, com nome das ruas e logradouros, traçado de rede nos arruamentos com indicação do sentido de escoamento, posição e numeração dos pv's, com representação de tubos de queda, cotas do terreno e de soleira das tubulações de chegada e saída, profundidade dos pv's, além da extensão, declividade, diâmetro e material de cada trecho; plantas e perfis da rede coletora projetada, na escala horizontal de 1:2.000 e vertical de 1:200, indicando os perfis de terreno natural (se necessário) dos greides das ruas e dos coletores projetados, com registro de interferências relativas a dispositivos da infraestrutura urbana, e respectivas cotas e dimensões, de normais críticas com a indicação das respectivas cotas, e de lançamentos em cursos d'água (com registro no máximo verificado) ou em pv's existentes. O serviço deverá ser executado atendendo as indicações da norma ABNT - NBR 9649 relativa a "projeto de redes coletoras de esgoto sanitário" e as normas específicas aplicáveis ao assunto. As plantas e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto da rede coletora de esgoto sanitário, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL: O projeto para a extensão das redes elétrica, de telefonia e lógica nas regiões a serem reordenadas deverá conter, no mínimo, a chegada e a distribuição das redes nas unidades imobiliárias existentes e projetadas, contemplando: postes, transformadores, cabos e demais acessórios, sendo que, deve-se apresentar o dimensionamento e os detalhamentos necessários para aprovação junto ao órgão competente, assim, deverá ser apresentada planta geral das redes, em escala adequada, contemplando a identificação dos elementos utilizados, além da identificação dos pontos de interligação e de locação de aparelhos; mapa chave das redes, em escala adequada, contendo a apresentação da concepção adotada de forma macro, com as unidades existentes e projetadas, em conformidade com a área de projeto; planta de detalhamento, apresentando os detalhes das montagens (arranjo de peças) dos diversos elementos utilizados, inclusive interligações com as redes existentes. Os desenhos de projeto devem conter as indicações das referências de níveis (RN) utilizadas (com respectivas localizações, números e cotas) e as convenções utilizadas, e conter ainda todas as instruções complementares necessárias à aprovação no órgão competente. A planta e o

memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto das redes elétricas, de telefonia e de lógica, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PROJETO DE OBRAS DE CONTENÇÃO: O projeto de contenção nas regiões críticas apontadas no estudo de risco geológico-geotécnico deverá considerar o dimensionamento geotécnico, hidráulico e estrutural de obras de contenção em locais considerados no projeto de regularização fundiária como críticos, o projeto de obras de contenção poderá incluir muros de gravidade, muros de flexão, cortinas de estaca prancha, cortinas de estacas secantes, cortinas atirantadas, estruturas de gabiões, etc. Para o desenvolvimento do projeto de obras de contenção, deverá ser utilizado como premissa básica as investigações geológicas e geotécnicas realizadas na área de regularização. Deverá ser realizado o detalhamento do projeto na forma de desenhos no formato A1 em escala apropriada, memorial de cálculo e descritivo. As plantas e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto da obra de contenção, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO E REFORÇO DE SOLOS: O projeto de estabilização e reforço de solos nas regiões críticas apontadas no estudo de risco geológico-geotécnico deverá considerar o dimensionamento geotécnico, hidráulico e estrutural de obras de estabilização e reforço de solos em locais considerados no projeto de regularização fundiária como críticos, o projeto de reforço de solos poderá incluir terra armada, solo reforçado, solo grampeado, etc. Para o desenvolvimento do projeto de reforço de solos, deverá ser utilizado como premissa básica as investigações geológicas e geotécnicas realizadas na área de regularização. Deverá ser realizado o detalhamento do projeto na forma de desenhos no formato A1 em escala apropriada, memorial de cálculo e descritivo. As plantas e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto da estabilização e reforço dos solos, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: O projeto de pavimentação nas regiões a serem reordenadas deverá especificar os procedimentos e materiais necessários para a

construção e/ou reabilitação de pavimentos das ruas integrantes do núcleo urbano. Para o projeto de pavimentação deverá ser realizada a análise da área de intervenção, incluindo características do tráfego, topografia, geologia, drenagem, uso do solo e condições climáticas. O projeto deverá conter, no mínimo: planta baixa incluindo as dimensões da pavimentação, o alinhamento horizontal e vertical, a largura da via, o raio das curvas, a inclinação do perfil longitudinal e a seção transversal da via; detalhamento construtivo que mostrem os métodos de construção do pavimento, incluindo cortes transversais e longitudinais, detalhes de junções, interfaces com outras estruturas, e outras características construtivas. As plantas e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto da pavimentação, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO: O projeto de desapropriação deverá conter, no mínimo: mapa chave com a localização das regiões onde será necessária a desapropriação, elaboração de descrição topográfica do local, descrição detalhada dos imóveis que serão desapropriados (incluindo endereço, matrícula no registro de imóveis, área total, descrição das benfeitorias, confrontações, entre outros); avaliação do valor do imóvel desapropriado realizada por um profissional ou empresa especializada em avaliação imobiliária, de acordo com critérios estabelecidos pela legislação local e considerando o valor de mercado do imóvel; documento técnico que descreve as características físicas, estruturais e funcionais do imóvel desapropriado, incluindo estado de conservação, tipo de construção, características do terreno, entre outros aspectos relevantes; planta do imóvel desapropriado, com a representação gráfica da área a ser desapropriada, limites, confrontações, dimensões, e memorial descritivo que descreve detalhadamente as características físicas e jurídicas do imóvel; registro fotográfico do imóvel desapropriado, mostrando a situação atual, benfeitorias, estado de conservação, e outras características relevantes para a avaliação e registro do imóvel; documento que apresenta a justificativa e a motivação para a desapropriação do imóvel, incluindo os objetivos da desapropriação, a necessidade da obra ou projeto público, e os benefícios esperados para a comunidade. Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

PRODUTO: Projeto de desapropriação, registro de responsabilidade técnica e memorial descritivo em pdf.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: O orçamento deve contemplar todos os itens necessários para a perfeita execução da obra de cada projeto apresentado. Deverão ser apresentadas planilhas de quantitativos que servirão de base para execução

posterior do orçamento, devendo ser absolutamente coerentes e precisas. O orçamento deverá ser entregue apresentando as bases de preço, as composições de preço unitário (CPU), a curva ABC, o cronograma físico-financeiro, e demais informações que se julgarem pertinentes por parte da CONTRATANTE.

16.3.2 Investigações Geotécnicas

Deverá ser realizadas as investigações geotécnicas de acordo com as diretrizes normativas e boas práticas da engenharia. Os relatórios deverão conter o nível de informações e detalhamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos executivos a partir desses estudos preliminares. As investigações geotécnicas deverão respeitar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

As amostras serão identificadas por duas etiquetas, uma externa e outra interna ao recipiente de amostragem, onde constem nome da obra, nome do local, número do furo e da amostra, intervalo de profundidade da amostra, data da coleta.

No caso da sondagem a trado, esta será dada por terminada somente quando atingir a profundidade especificada na programação dos serviços e/ou ocorrer desmoronamentos sucessivos da parede do furo e/ou o avanço do trado for inferior a 05 cm, em 10 minutos de operação contínua de perfuração e/ou o terreno for impenetrável a trado, devido à ocorrência de cascalho, matações ou rocha.

Devem constar no relatório o nome da obra e do interessado, a descrição sumária do método e equipamento empregado na realização da sondagem, a identificação e localização do furo, o total perfurado em metros, a declaração de que foram obedecidas as Normas Brasileiras relativas ao assunto e outras informações e comentários, se julgados importantes.

Anexo ao relatório deve constar desenho contendo a localização das sondagens cotadas e amarradas a elementos fixos bem definidos no terreno. A planta deve conter, ainda:

- A posição de referência de nível (RN) tomada para o nivelamento das bocas de sondagens, bem como a descrição sumária do elemento físico tomado como RN;
- Nome da firma executora das sondagens, nome do interessado, local da obra, indicação do número do trabalho, vistos do desenhista e engenheiro (ou geólogo) responsável pelo trabalho;
- Número da sondagem;
- Cota da boca do furo de sondagem, com precisão de 10 mm;
- Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;
- As profundidades, em relação à boca do furo, das transições e do final das sondagens;
- Identificação dos solos amostrados, utilizando a NBR 7250;

- A posição do(s) nível(eis) d'água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ões). Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração.
- Data de início e término de cada sondagem.
- Descrição visual e tátil do solo;
- Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo, como prescritos na NBR 6502.

17 DA ESTIMATIVA DE VALORES

O valor da contratação é o constante da planilha orçamentária anexa a este TR, cujos preços dos serviços são provenientes das seguintes tabelas referenciais:

- SUDECAP – Referência: julho/2024;
- SETOP – Referência: julho/2024;
- COPASA – Referência: outubro/2024;

18 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá observar a eventual atualização ou substituição das normas.

Os relatórios deverão ser entregues nomeados conforme o produto correspondente juntamente com o item e a numeração sequencial dele. A entrega deverá ser realizada em arquivo digital pdf com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil e acompanhada da ART/RRT correspondente. Arquivos editáveis como dwg, doc, xlsx, deverão ser entregues à CONTRATANTE, conforme orientado e devidamente identificados e assinados.

A fonte de informação utilizada deverá ser indicada em todos os produtos. Nos produtos consolidados, deverá constar toda a bibliografia utilizada na elaboração deles, assim como as principais fontes de consulta de dados.

Todos os desenhos e plantas deverão ser apresentados seguindo normas e dimensões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O formato e o conteúdo mínimo dos relatórios deverão ser alinhados com a CONTRATANTE no início dos serviços.

19 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os itens da presente licitação serão medidos conforme unidade apresentada na planilha orçamentária, podendo ser:

- Unidade – UN;
- Metro quadrado – M²;
- Prancha A1;
- Litros – L;
- Mês;
- Dia;
- Quilômetro – KM;
- Hora – H.

A medição dos serviços de REURB serão de acordo com os produtos entregues, obedecendo a seguinte sequência:

% MEDIDA	PRODUTO	SERVIÇOS ENTREGUES
45%	Produto 01	Engloba os serviços de laudo das desconformidades, mobilização de abertura, estudos fundiários, procedimentos iniciais, buscas cartorais, minuta das notificações, memorial descritivo, cadastro social e estudo socioeconômico.
45%	Produto 02	Engloba os serviços de projeto urbanístico, estudo ambiental, estudo de risco geológico-geotécnico e projeto de regularização fundiária.
10%	Produto 03	Procedimentos finais.

20 ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ao final dos trabalhos, a CONTRATADA deverá organizar todos os documentos gerados na versão final, na forma de desenhos e relatórios que integram os projetos.

Todo o material colhido na CONTRATANTE será utilizado única e exclusivamente para esta contratação, não podendo ser vendido ou disponibilizado total ou parcialmente para nenhum outro fim, ficando a contratada responsável por qualquer desvio/uso incorreto.

Todos os produtos a serem entregues serão identificados com carimbo do profissional, equipe de colaboradores e pelo responsável pela aprovação, todos através de assinatura/certificado digital.

21 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A proposta mais vantajosa será selecionada por meio da realização da LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de

Consolação/MG, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

22 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

22.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados da reapresentação.

22.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).**
- No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.
 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

22.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

- a) Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da licitante, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede dela;
- b) Certidão de registro ou inscrição no CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;
- c) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual.

22.4.1 Capacidade Operacional

A licitante deverá demonstrar experiência na execução de serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalentes caráter e ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa, conforme critério a seguir:

- a) Detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

Para atendimento à capacidade técnico-operacional, será exigido a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT registrada, nos Conselho Regional de Engenharia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente serviços de característica/grau de complexidade similar ou superior ao objeto desta licitação, necessariamente abrangendo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Levantamento Por Imagem Aérea Ortorectificada (Ortofoto), Obtida Por Meio De Camera Aerofotogramétrica, Embarcada Em Veiculo Aereo Nao Tripulado (Vant)	90	Unidades de Voo
Serviços Especializados para Execução de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados	1.800	Unidades Residenciais
Serviços de Engenheiro Intermediário como Supervisor de Regularização Fundiária e/ou Supervisor de Obras	3.168	Horas
Desenvolvimento de Projetos Executivos de Contenção e/ou Estabilização e Reforço de Solos	120	Pranchas A1

Deverá ser comprovado a utilização de softwares de REURB para cadastramento socioeconômico através do atestado de capacidade técnica do serviço de regularização fundiária, bem como integração do mesmo a sistemas de tecnologias de georreferenciamento, estudos e projetos técnicos de engenharia, além de comprovar a exportação de CRF para entrega.

O atestado de REURB deverá ainda comprovar a elaboração de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação no setor público e/ou privado, compreendendo todas as etapas do processo de Regularização (incluindo acompanhamento mensal do processo, estudo técnico geológico, projeto de urbanização, entre outros), ou seja, desde a instauração com a identificação do núcleo até a emissão do registro do parcelamento com os lotes individualizados. Atestados que comprovem serviços apenas de parte do processo descrito na Lei federal 13.465/2017

não serão aceitos. Nas certificações requeridas, devem estar descritos os dados essenciais do projeto executado e a afirmativa de que este foi realizado cumprindo os objetivos e prazos previstos, com a qualidade exigida.

Para a atestação do serviço de aerolevanteamento utilizando drone no território nacional, deverá ser comprovada a inscrição no Ministério da Defesa, categoria A, estando em concordância com o Decreto Nº2.278/97, Portaria Nº3726/GM-MD, de 12 de novembro de 2020 e as demais legislações vigentes.

22.4.2 Capacidade Profissional

A empresa deverá ainda comprovar que possui em seu quadro permanente, societário ou através de contrato de prestação de serviços, na data prevista para entrega da proposta, equipe técnica mínima relacionada abaixo, cujos profissionais estejam devidamente inscritos nas respectivas entidades de classe, quando for o caso:

- 01 (um) Engenheiro Civil;
- 01 (um) Engenheiro Agrimensor ou Cartógrafo;
- 01 (um) Arquiteto Urbanista;
- 01 (um) Advogado;
- 01 (um) Assistente Social ou Psicólogo;

Nos casos dos profissionais elencados nos três primeiros itens (Engenheiro Civil, Agrimensor e Arquiteto Urbanista) a atestação deverá ser feita por meio de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrados nos respectivos conselhos de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado(s) de CAT, que comprove(m) ter executado serviço(s) objeto do presente edital. Já a experiência dos profissionais dos dois últimos itens a comprovação poderá ser feita também por meio de currículos acadêmico-profissionais, Carteira de Trabalho (CTPS) e portfólio de produtos e serviços.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, devendo a qualificação técnica do profissional substituído atender as exigências deste Edital.

Deverá ser apresentado somente o(s) atestado(s) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação da experiência no objeto contratado, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:

- a) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
- b) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- c) Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.
- d) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita pelo ato constitutivo dela e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando a inclusão na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

Quando atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntada à documentação:

- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela execução, ou um dos responsáveis técnicos, ou;
- b) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou;
- c) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado.

Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

22.5 OUTROS DOCUMENTOS

Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

23 MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) O Agente de contratações e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data da apresentação.

A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

24 PROPOSTA COMERCIAL

24.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

24.1.1. Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

24.1.2. Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial para contato, e-mail, bem como todos os dados bancários disponíveis para receber os seus créditos;

24.1.3. Número do Edital da Concorrência Pública e do Processo Licitatório;

24.1.4. Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

24.1.5. Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação;

24.1.6. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital.

24.2. O preço deverá ser cotado considerando a execução da prestação de serviços, objeto deste certame, de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, emitido pelo Cimesmi ou pelo Município consorciado.

24.3. A licitante somente poderá retirar a proposta mediante requerimento escrito ao agente de Contratações, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

24.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto este será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

24.6. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

24.7. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, por meio do formulário apresentados em anexo, devidamente rubricadas em todas as folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

24.8. Propostas que contenham valores manifestamente irrisórios ou que não estejam de acordo com o modelo estipulado nos anexos deste edital serão desclassificadas.

24.9. O preço apresentado pelo CIMESMI no Termo de Referência é o preço máximo admitido. Propostas com valor unitário superior ao previsto serão desclassificadas.

24.10. É vedada a cotação de quantidades distintas ou inferiores às previstas no Termo de Referência. Propostas que apresentarem quantidade inferior ou diferente do previsto serão desclassificadas.

24.11. Em caso de divergência nas informações constantes da proposta de preços, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso, tanto para valores expressos em algarismos quanto por extenso.

25 PLANILHA DE REFERÊNCIA

PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS						BDI	REFERÊNCIA	
						29,00%	SUDECAP SETOP COPASA	JULHO/2024 JULHO/2024 OUTUBRO/2024
ITEM	CÓD REF	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR c/ BDI	TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 7.332.234,72
01.01			LEVANTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA					R\$ 5.565.965,58

01.01.01	CPU-001	Próprio	Levantamento por Imagem Aérea Ortorectificada (Ortofoto), obtida por meio de Camera Aerofotogrametrica, embarcada em veiculo aereo nao tripulado (VANT)	UN	300	R\$ 10.005,58	R\$ 12.907,20	R\$ 3.872.159,46
01.01.02	62.05.12	Sudcap	Levantamento Planialtimétrico Cadastral <= 10.000 M2 - Inclusive Desenho	M2	1.500.000	R\$ 0,72	R\$ 0,93	R\$ 1.393.200,00
01.01.03	62.05.38	Sudcap	Reconstrução digital de CP para lançamento e amarração ao Levantamento	A1	600	R\$ 388,38	R\$ 501,01	R\$ 300.606,12
01.03 APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS								R\$ 1.766.269,14
01.03.01	35000675	Copasa-I	Hospedagem e alimentação - interior - classe 1	UN	800	R\$ 282,40	R\$ 364,30	R\$ 291.436,80
01.03.02	45.02.01	Sudcap	Gasolina	L	28.800	R\$ 5,84	R\$ 7,53	R\$ 216.967,68
01.03.03	45.01.05	Sudcap	Locação veículo utilitário 4 portas e 7 lugares c/ seguro sem combustível	MES	72	R\$ 4.285,79	R\$ 5.528,67	R\$ 398.064,18
01.03.04	43.02.01	Sudcap	Equipamentos e materiais para elaboração de cadastros	DIA	14.400	R\$ 3,23	R\$ 4,17	R\$ 60.000,48
01.03.05	CO-27499	Seinfra Mg	Deslocamento intermunicipal	km	500.000	R\$ 1,24	R\$ 1,60	R\$ 799.800,00
02 SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								R\$ 21.945.369,06
01.02 SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								R\$ 17.374.365,00
01.02.01	CPU-002	Próprio	Serviços Especializados para Execução de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados	UN	6.000	R\$ 2.244,75	R\$ 2.895,73	R\$ 17.374.365,00
02.01 APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E JURIDICO								R\$ 4.571.004,06
02.01.01	65004903	Copasa	Assistência Técnica em Perícias de Regularização Fundiária	UN	200	R\$ 2.855,23	R\$ 3.683,25	R\$ 736.649,34
02.01.02	65004926	Copasa	Assistência Jurídica em Escrituração e Registro	UN	200	R\$ 1.845,98	R\$ 2.381,31	R\$ 476.262,84
02.01.03	56.11.02	Sudcap-I	Engenheiro Consultor	H	800	R\$ 172,59	R\$ 222,64	R\$ 178.112,88
02.01.04	56.11.03	Sudcap-I	Engenheiro Coordenador	H	2.640	R\$ 156,45	R\$ 201,82	R\$ 532.806,12
02.01.05	56.11.04	Sudcap-I	Engenheiro Sênior	H	5.280	R\$ 140,31	R\$ 181,00	R\$ 955.679,47
02.01.06	56.11.05	Sudcap-I	Engenheiro Intermediário	H	10.560	R\$ 124,17	R\$ 160,18	R\$ 1.691.493,41
03 SERVIÇOS PARA REORDENAMENTO SOCIAL URBANO								R\$ 10.445.714,11
03.01 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA								R\$ 9.061.123,83
03.01.01	62.02.09	Sudcap	Estudo Preliminar de Urbanismo	KM	100	R\$ 7.608,83	R\$ 9.815,39	R\$ 981.539,07
03.01.02	62.05.39	Sudcap	Planta de Isodeclividade	A1	200	R\$ 449,86	R\$ 580,32	R\$ 116.063,88
03.01.03	CPU-003	Próprio	Projeto Urbanístico	KM	200	R\$ 1.528,72	R\$ 1.972,05	R\$ 394.409,76
03.01.04	65002683	Copasa	Projeto de Rede de Distribuição de Água.	KM	200	R\$ 893,13	R\$ 1.152,14	R\$ 230.427,54
03.01.05	65001515	Copasa	Projeto de Rede Coletora - RCE - SES	KM	200	R\$ 2.309,87	R\$ 2.979,73	R\$ 595.946,46
03.01.06	62.03.16	Sudcap	Projeto Elétrico / Telefonia / Logica	A1	400	R\$ 1.599,34	R\$ 2.063,15	R\$ 825.259,44
03.01.07	65002776	Copasa	Projeto de Obras de Contenção	A1	400	R\$ 3.538,26	R\$ 4.564,36	R\$ 1.825.742,16
03.01.08	65002777	Copasa	Projeto de Estabilização e Reforço de Solos	A1	400	R\$ 3.538,26	R\$ 4.564,36	R\$ 1.825.742,16
03.01.09	62.03.08	Sudcap	Projeto de Pavimentação - Via Local	KM	200	R\$ 2.039,34	R\$ 2.630,75	R\$ 526.149,72
03.01.10	65003333	Copasa	Projeto de Desapropriação	UN	200	R\$ 1.943,58	R\$ 2.507,22	R\$ 501.443,64
03.01.11	CO-27413	Seinfra Mg	Planilha Orçamentária p/ Obras de Infraestrutura	m2	8.000.000	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 1.238.400,00
03.02 INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS								R\$ 1.384.590,28
03.02.01	65001207	Copasa	Sondagem a Percussão - Mobilização E Desmobilização	UN	60	R\$ 1.405,43	R\$ 1.813,00	R\$ 108.780,28
03.02.02	65001209	Copasa	Sondagem a Percussão - Instalação Por Furo	UN	220	R\$ 520,76	R\$ 671,78	R\$ 147.791,69
03.02.03	65001210	Copasa	Sondagem a Percussão Ø2.1/2" - Perfuração e Retirada de Amostras	M	2.400	R\$ 158,53	R\$ 204,50	R\$ 490.808,88
03.02.04	65001213	Copasa	Sondagem a Trado Manual Ø4" - Perfuração e Retirada de Amostras	M	400	R\$ 207,95	R\$ 268,26	R\$ 107.302,20
03.02.05	65001211	Copasa	Sondagem a Trado - Mobilização e Desmobilização	UN	40	R\$ 911,89	R\$ 1.176,34	R\$ 47.053,52

03.02.06	65001216	Copasa	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Instalação por Furo	UN	40	R\$ 626,67	R\$ 808,40	R\$ 32.336,17
03.02.07	65001214	Copasa	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Mobilização e Desmobilização	UN	40	R\$ 2.870,86	R\$ 3.703,41	R\$ 148.136,38
03.02.08	65001218	Copasa	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Perfuração em Rocha	M	200	R\$ 604,66	R\$ 780,01	R\$ 156.002,28
03.02.09	65001217	Copasa	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Perfuração em Solo	M	400	R\$ 283,68	R\$ 365,95	R\$ 146.378,88
VALOR TOTAL								R\$ 39.723.317,89

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados na planilha referência de preço.

CONSOLAÇÃO, 14 de novembro de 2024.

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMESMI
Prefeito de Consolação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

ANEXO IA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:
REPRESENTANTE: Nome:
Identificação:
Qualificação:

AO CONSÓRCIO CIMESMI

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos serviços conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços conforme anexo.

PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	LEVANTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA				
01.01.01	Levantamento por Imagem Aérea Ortoretificada (Ortofoto), obtida por meio de Camera Aerofotogrametrica, embarcada em veiculo aereo nao tripulado (VANT)	UN	300		
01.01.02	Levantamento Planialtimétrico Cadastral <= 10.000 M2 - Inclusive Desenho	M2	1.500.000		
01.01.03	Reconstrução digital de CP para lançamento e amarração ao Levantamento	A1	600		
01.03	APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01.03.01	Hospedagem e alimentação - interior - classe 1	UN	800		
01.03.02	Gasolina	L	28.800		

01.03.03	Locação veículo utilitário 4 portas e 7 lugares c/ seguro sem combustível	MES	72		
01.03.04	Equipamentos e materiais para elaboração de cadastros	DIA	14.400		
01.03.05	Deslocamento intermunicipal	km	500.000		
02 SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
01.02 SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
01.02.01	Serviços Especializados para Execução de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados	UN	6.000		
02.01 APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E JURIDICO					
02.01.01	Assistência Técnica em Perícias de Regularização Fundiária	UN	200		
02.01.02	Assistência Jurídica em Escrituração e Registro	UN	200		
02.01.03	Engenheiro Consultor	H	800		
02.01.04	Engenheiro Coordenador	H	2.640		
02.01.05	Engenheiro Sênior	H	5.280		
02.01.06	Engenheiro Intermediário	H	10.560		
03 SERVIÇOS PARA REORDENAMENTO SOCIAL URBANO					
03.01 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
03.01.01	Estudo Preliminar de Urbanismo	KM	100		
03.01.02	Planta de Isodeclividade	A1	200		
03.01.03	Projeto Urbanístico	KM	200		
03.01.04	Projeto de Rede de Distribuição de Água.	KM	200		
03.01.05	Projeto de Rede Coletora - RCE - SES	KM	200		
03.01.06	Projeto Elétrico / Telefonia / Logica	A1	400		
03.01.07	Projeto de Obras de Contenção	A1	400		
03.01.08	Projeto de Estabilização e Reforço de Solos	A1	400		
03.01.09	Projeto de Pavimentação - Via Local	KM	200		
03.01.10	Projeto de Desapropriação	UN	200		
03.01.11	Planilha Orçamentária p/ Obras de Infraestrutura	m2	8.000.000		
03.02 INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS					
03.02.01	Sondagem a Percussão - Mobilização E Desmobilização	UN	60		
03.02.02	Sondagem a Percussão - Instalação Por Furo	UN	220		
03.02.03	Sondagem a Percussão Ø2.1/2" - Perfuração e Retirada de Amostras	M	2.400		
03.02.04	Sondagem a Trado Manual Ø4" - Perfuração e Retirada de Amostras	M	400		
03.02.05	Sondagem a Trado - Mobilização e Desmobilização	UN	40		
03.02.06	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Instalação por Furo	UN	40		
03.02.07	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Mobilização e Desmobilização	UN	40		
03.02.08	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Perfuração em Rocha	M	200		
03.02.09	Sondagem Mista (SPT + Rotativa) - Perfuração em Solo	M	400		
VALOR TOTAL					

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

Assinatura do representante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 1 - Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de 2024.

(Representante legal da empresa)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).